

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0361/2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0361/2021-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, NA FORMA QUE INDICA

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro Centro, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **UNI - SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, com Sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito à Av. Independência, nº 2447, Bairro: Jd Sumaré, CEP: 14025-390, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08, Fone: (16) 3289-8599 / (16) 3289-9007, E-mail: assistlicita@uni-sos.com.br / contato@uni-sos.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.824.271-7 SSP/SP, e do CPF nº 021.674.728-70, residente do município de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Rua Maestro Ignácio stábilin, Bairro: Alto da Boa Vista, Nº 871, CEP: 14.025-640. Têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o segundo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato nº 0361/2021 – SMS que tem como objeto serviços de locação de ambulância de transporte tipo “B”, sem contratação de motorista, sem combustível, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0361/2021-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia **28/09/2022** até **27/11/2022**.

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
28/09/2022

UNI-SOS
EMERGENCIAS
AS MEDICAS
LTDA:10957
463000108
Assinado de forma digital por UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA:10957463000108
Dados: 2022.09.26 16:18:52 -03'00'

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº

0701.10.301.0073.2418.33903900.2706000000 (APS) – locação;
0701.10.302.0073.2376.33903900.2621000000 (HDE) - locação;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 24 de SETEMBRO de 2022.

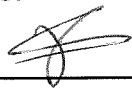


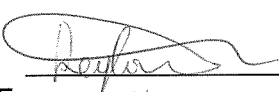
REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

UNI-SOS EMERGENCIAS
MEDICAS
LTDA:10957463000108
Assinado de forma digital por UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS
Dados: 2022.09.26 16:19:06 -03'00'

EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM
CPF nº 021.674.728-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 021.520.343-95

2. 
CPF.: 623.340.483-56

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CAB/CE



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 26/09/2022 16:34:31
BRT
Versão do software 2.9-116-g0696ee4

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 1º Aditivo 0361-2021 assinado.pdf
Resumo SHA256 do arquivo bc2b456805d60cca861e63239aa037abc1ef44b3b15b0cb59e6d5e203ae6d213
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 2
Quantidade de assinaturas ancoradas 2

▼ Assinatura por CN=UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA:10957463000108, OU=Certificado PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=14000930000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Ribeirao Preto, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Conformidade
Estrutura da assinatura com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura September 26, 2022 at 4:18:52 PM BRT
Status dos atributos Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

► Atributos

▼ Assinatura por CN=UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS
LTDA:10957463000108, OU=Certificado PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=14000930000150, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Ribeirao Preto, ST=SP, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 26, 2022 at 4:19:06 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0381/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P185833/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 09.053.134/0009-00. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento GOLMUMABE 50 mg (SIMPONI) conforme necessidade da paciente Maria Helena Guerra Costa, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo de Nº 0051494-11.2021.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22006 - STDE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.383,44 (vinte mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 23/09/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Felipe de Araújo Gomes - Representante da ELFA MEDICAMENTOS S.A. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0361/2021-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa UNI - SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato nº 0361/2021 - SMS que tem como objeto serviços de locação de ambulância de transporte tipo "B", sem contratação de motorista, sem combustível, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0361/2021-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 28/09/2022 até 27/11/2022. CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 2706000000 (APS) - locação; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 2621000000 (HDE) - locação. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº P214366/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 2.515.586,70 (dois milhões quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03(três) meses. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 01/10/2022 a 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia

Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 144/2022-SMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022. ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCALIS DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTOR E FISCALIS dos Contratos nº 0022/2022-SMS, 0204/2022-SMS, 0192/2022-SMS, 0241/2022-SMS, 079/2021-SMS, 0327-SMS, 0329/2022-SMS, 0328/2022-SMS e 0326/2022-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 21 de setembro de 2022. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 144/2022 - SMS						
ANO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	LICITAÇÃO PR. ORÇ. Nº	OBJETO	ASSINATURA	VIGÊNCIA
2022	0022/2022	ADENÃO (CARONA) JRE nº 060402021. Pedido Específico nº 060402021	FE 09471	Aquisição de insumos para execução de atividades de saúde, incluindo materiais de consumo, medicamentos, vacinas, reagentes, etc., para atender às demandas de rotina da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) II, sob o regime de contratação por preço unitário.	28/01/2022	31/03/2022 - 30/03/2023
2022	0204/2022	IF COMERCIO E SERVIÇOS DE PROD VETER, LTDA	FE 09471	Aquisição de insumos para execução de atividades de saúde, incluindo materiais de consumo, medicamentos, vacinas, reagentes, etc., para atender às demandas de rotina da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) II, sob o regime de contratação por preço unitário.	05/06/2022	03/06/2022 - 02/06/2023
2022	0192/2022	SANGER CONFECCOES LTDA	FE 1482021	Aquisição de insumos para execução de atividades de saúde, incluindo materiais de consumo, medicamentos, vacinas, reagentes, etc., para atender às demandas de rotina da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) II, sob o regime de contratação por preço unitário.	31/05/2022	31/05/2022 - 30/05/2023
2022	0241/2022	TRINITY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	FE 14821	Aquisição de insumos para execução de atividades de saúde, incluindo materiais de consumo, medicamentos, vacinas, reagentes, etc., para atender às demandas de rotina da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) II, sob o regime de contratação por preço unitário.	27/06/2022	27/06/2022 - 26/06/2023

GESTOR (A) DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
CRISTIANO DE PAULA SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SMS	RAFAEL LIMA DE ANDRADE - GERENTE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONÓSES DA SMS
CRISTIANO DE PAULA SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SMS	RAFAEL LIMA DE ANDRADE - GERENTE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONÓSES DA SMS
CRISTIANO DE PAULA SILVA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SMS	RAFAEL LIMA DE ANDRADE - GERENTE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONÓSES DA SMS

de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral-CE, 27/09/2022. Signatários: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Fernando Liberato de Sousa - Representante do CDC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2022 - SMS

Processo SPU Nº P212849/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURELIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.819.543/0001-84. Objeto: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN22016 - SMS. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22003 - SMS. Valor Global: R\$ 714.907,18 (setecentos e quatorze mil e novecentos e sete reais e deztoito centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral-CE, 27/09/2022. Signatários: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Alexandre Rangel Mendes Carneiro - Representante do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURELIO LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2019-SMS - Extrato do Sexto Aditivo Renovação ao Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente termo de aditivo tem por Objeto a Renovação do Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo Contratada, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme Processo Nº P214366/2022. Da Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. Dos Recursos Financeiros. Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestãõ nº 0001/2019-SMS, o Valor Global a ser renovado será de R\$ 2.515.586,70 (Dois milhões quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Da Prorrogação e da Renovação: Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03(três) meses. Da Vigência: O presente aditivo terá vigência do dia 01/10/2022 a 30/12/2022. Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 361/2021-SMS Extrato do Primeiro Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato Nº 0361/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: UNI - SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Nº 0361/2021 - SMS que tem como objeto serviços de locação de ambulância de transporte tipo "B", sem contratação de motorista, sem combustível, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Nº 0361/2021-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 28/09/2022 até 27/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - Do Recurso: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0073.2418.33903900.2706000000 (APS) - locação; 0701.10.302.0073.2376.33903900.2621000000 (HDE) - locação. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. Data da assinatura: 30 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22020 - SME (SRP)

(BB Nº 961099) Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 11/10/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Prego para Futuras e Eventuais Aquisições de kits escolares personalizados para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P198443/2022 - Adendo 01 - Pregão Eletrônico Nº PE22020 - SME (SRP) (BB Nº 961099). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 27 de Setembro de 2022.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22015 - SMS

Processo SPU Nº P212853/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº IN22015 - SMS. Objeto: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22003 - SMS. CONTRATADA: CDC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.360.145/0001-91. Valor Global: R\$ 284.159,83 (duzentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Sobral-CE, 27 de Setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22016 - SMS

Processo SPU Nº P212849/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº IN22016 - SMS. Objeto: Serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM DO SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22003 - SMS. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR AURELIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.819.543/0001-84. Valor Global: R\$ 714.907,18 (setecentos e quatorze mil e novecentos e sete reais e deztoito centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Sobral-CE, 27 de Setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022092800225

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.29.1

Objeto:Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de ponte no Sítio Alemanha, Distrito de Calabaça no Município de Várzea Alegre - CE, com recursos oriundo da Defesa Civil Nacional e Tesouro Municipal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 546.632,65 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor.Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre-CE, 27 de Setembro de 2022.
ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Cód. CidadeS - TCES: 2022.004E0700001.01.0035.

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que às 09 horas do dia 20 de outubro de 2022, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação e drenagem das ruas do bairro Barro Branco, DISTRITO DE RIVE, no município de ALEGRE/ES. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.alegre.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail licitacaoalegre@gmail.com. Alegre/ES, 27/09/2022.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Proc. nº: 15.452/2022
TCE-ES nº 2022.009E0600013.01.0015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização (contendo condensadora e evaporadora/equipamento completo) para atender as demandas da SEMED, em atendimento aos Termos de Compromisso de Emendas PAR nº 202101391-5 e 202101392-5, firmados entre o FNDE e o Município de Aracruz.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 11/10/2022.

Início da disputa: às 13h00min do dia 11/10/2022.

EDITAL: Disponibilizado no sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLI: Endereço Eletrônico de Disputa:
<https://bli.compras.com/Home/LoginEndereçoEletrônicodeCadastronoSistema>:
<http://bli.org.br/cadastro/> Mais informações poderão ser obtidas através doTelefone: (27) 3270-7080-Ramal 1719

Aracruz/ES, 27 de Setembro de 2022
JANE MAURA DEL CARO CALIL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber, que a Comissão Permanente de Licitação, julgou e ele, resolve: ADJUDICAR, o objeto licitado no Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 000001/2022, por força do inciso VII do Art. 38 da lei 8.666 de 21/06/93, e Parecer Jurídico final, tendo como vencedora do certame, a Empresa: SECTOR CONSTRUCOES LTDA no valor total de R\$ 3.243.996,94 (três milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), por ter sido habilitada, sendo que a mesma apresentou preços compatíveis com os de mercado, não sendo irrisórios e nem superfaturados, mantendo-se assim o Procedimento Licitatório.

Barra de São Francisco, 16 de setembro de 2022
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber, que a Comissão Permanente de Licitação, julgou e ele, resolve: HOMOLOGAR, a Ata de julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 000001/2022, por força do inciso VII do Art. 38 da lei 8.666 de 21/06/93, e Parecer Jurídico final, tendo como vencedora do certame, a Empresa: SECTOR CONSTRUCOES LTDA no valor total de R\$ 3.243.996,94 (três milhões duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), por ter sido habilitada, sendo que a mesma apresentou preços compatíveis com os de mercado, não sendo irrisórios e nem superfaturados, mantendo-se assim o Procedimento Licitatório.

Barra de São Francisco, 16 de setembro de 2022
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber, que a Comissão Permanente de Licitação, julgou e ele, resolve: ADJUDICAR, o objeto licitado no Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 000002/2022, por força do inciso VII do Art. 38 da lei 8.666 de 21/06/93, e Parecer Jurídico final, tendo como vencedora do certame a Empresa SINGULAR CONSTRUCOES EIRELI, no valor total de R\$ 5.512.066,47 (cinco milhões, quinhentos e doze mil, sessenta e seis reais e sete centavos), por ter sido habilitada, sendo que a mesma apresentou preços compatíveis com os de mercado, não sendo irrisórios e nem superfaturados, mantendo-se assim o Procedimento Licitatório.

Barra de São Francisco, 16 de setembro de 2022
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

